



CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ESTADO DO PARÁ
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884



REQUERIMENTO Nº 12/2023.

Exmº Sr. Presidente, Srªs. Vereadoras Srºs Vereadores.

A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante a Vossa Excelência de forma regimental e amparo no Art. 57-inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, requerer após dando ciência e ouvido o soberano plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado em requerimento ao Exmº Srº. Carlos Alberto de Sena Filho Prefeito Municipal de Salinópolis, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação, encaminhe a esta Casa de Leis o cardápio da merenda escolar, e um relatório dos motivos que a merenda escolar não é suficiente ao mês letivo.

JUSTIFICATIVA


Considerando nossa função como representante do povo, e utilizando esse instrumento legislativo, viemos por meio deste, solicitar que a Secretaria Municipal de Educação, que encaminhe a esta Casa de Leis, através da nutricionista o cardápio da merenda escolar, assim como um relatório dos motivos que a merenda não é suficiente ao mês letivo, pois, e alunos nos questionaram os motivos pelo qual a merenda dura as vezes duas semanas, que o mingau é sem açúcar, picadinhos sem tempero, entre outras situações e os alunos acabam estragando a merenda.

Sabemos que a merenda escolar algumas vezes é o café da manhã ou almoço de muitos alunos, e é garantido esses recursos através do PNAE, FNDE.

Dessa forma para que possamos repassar informações corretas com propriedade ao público que nos procura solicitamos tais informações.

Agradecemos antecipadamente o apoio dos nobres pares com a aprovação deste requerimento.

Palácio Manoel Pedro de Castro, Plenário Raimundo Nogueira Gomes, 18 de maio de 2023.


Roberta Grazielle Pinheiro Gaia
Vereadora PL


Roberta Grazielle Pinheiro Gaia
Vereadora